

**DECRETO Nº 26.797/2013**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 8.645.961,14 (Oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), e dá outras providências”.

**RUI SERGIO ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Araucária em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 8.645.961,14 (Oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1102 – FUNDEB

1102.1236100032.018 – FUNDEB

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.11.00	0953	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.783.975,49
3.1.90.11.00	0953	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 797.119,22
3.1.90.16.00	0953	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.156.795,10
3.1.90.16.00	0953	102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 194.656,71
3.1.91.13.00	0953	101	Obrigações Patronais	R\$ 606.353,43
3.1.91.13.00	0953	102	Obrigações Patronais	R\$ 107.061,19
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.645.961,14</b>

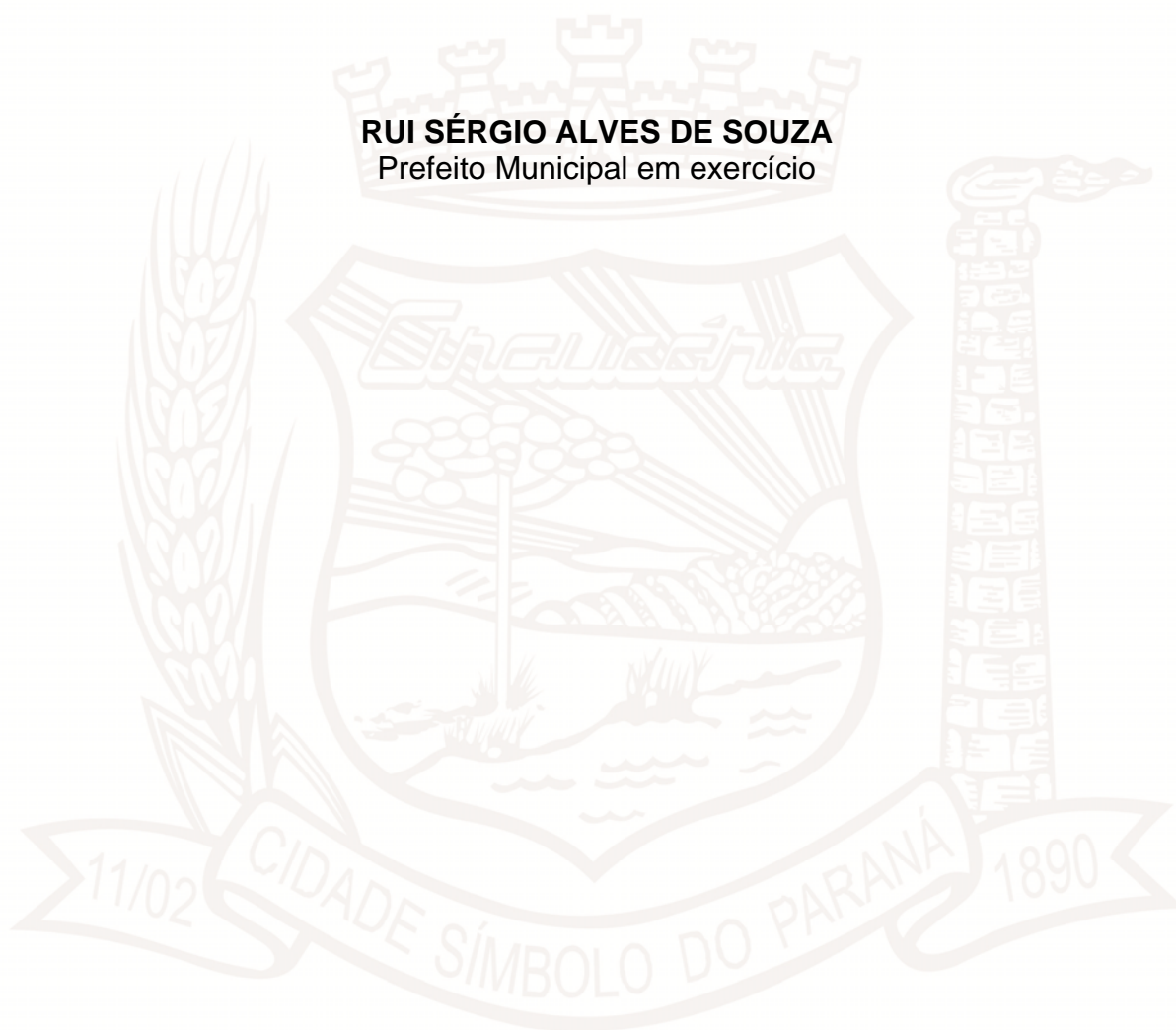
**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do FUNDEB.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de novembro de 2013.



**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício